**PORTARIA Nº 28/2020,** de 31 de agosto de 2020.

**ALTERA A PORTARIA Nº 27, DE 18 DE AGOSTO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE REVEZAMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS E ESTAGIÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Vereador Eder Gielgen, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 13 e 14 do Regimento Interno;

RESOLVE:

**Art. 1°** Altera o art. 1º, da Portaria nº 27, de 18 de agosto de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1°** Durante as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), compreendido até 14 de setembro de 2020, fica autorizado o revezamento da jornada de trabalho dos servidores efetivos, comissionados e estagiários da Câmara Municipal de Mafra”.

**Art. 2°** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mafra, 31 de agosto de 2020.

**VER. EDER GIELGEN**

Presidente